**- RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO -**

**Pregão Presencial nº: 56/2014**

**OBJETO: Fornecimento de produtos de limpeza e higiene para a CMBH.**

**EMPRESAS SOLICITANTES**:

▪ **Poliplac (Leonardo Bispo)**

**TRANSCRIÇÃO LITERAL DO QUESTIONAMENTO FEITO PELA EMPRESA:**

A) “*Em relação ao item 18 Copo descartável para água, cor branca, capacidade para 200 ml, peso líquido mínimo de cada embalagem igual a 210 g, conforme a norma da ABNT/NBR nº 14.865.*

*A norma vigente estabelece que o peso mínimo para essas embalagens tem que ser 180 gramas, e isto muda consideravelmente o valor deste item.*

*Vocês irão adquirir o copo baseado na norma (\*180 gramas) ou realmente irão comprar o copo com peso acima ?”*

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO FEITO PELA EMPRESA:**

1. – Conforme informado pela área demandante:

*“Em resposta ao questionamento do Sr. Leonardo Bispo encaminhado à CPL na data de hoje, referente ao ítem 18 do Pregão Presencial 56/2014, esclarecemos que a ABNT/NBR nº 14.865 especifica os requisitos mínimos exigíveis para copos plásticos descartáveis, dentre eles: matérias-primas, aspectos visuais, massa, resistência à compressão lateral e migração total.*

*No caso dos copos plásticos descartáveis com capacidade de 200 ml, a massa média mínima exigida é de 180 gramas, não estando vedada a exigência de massa superior à especificada nessa norma.*

*Portanto, informamos que deve ser mantida a especificação contida no certame.”*

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2014.

|  |
| --- |
|  |

**MÁRCIA VENTURA MACHADO**

**Pregoeira**